

Resolução nº : 4509/2000
Protocolo nº : 309496/99
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 2050/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 6638/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente